



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.838, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Cessa a cedência de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no Ofício nº 1.446/16-GAB/SESDEC, de 18 de agosto de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cessada, a contar de 23 de dezembro de 2016, a cedência da SD PM RE 10009270-5 NÁDIA LIMA DE BRITO, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, à Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJ.

Art. 2º. Fica revertida a SD PM RE 10009270-5 NÁDIA LIMA DE BRITO, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação à Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJ, em conformidade com os artigos 82 e 83, do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Fica classificada a SD PM RE 10009270-5 NÁDIA LIMA DE BRITO, na Ajudância-Geral da PMRO, Porto Velho, a contar da mesma data, de acordo com o inciso I, § 1º, artigo 5º, do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2017, 129º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador